



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 251/2020

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº120/2020 - Data: de 22
de maio de 2020.**

Processo nº. 098/2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora **Lucimara Maciel Alves**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o Laudo de Perícia Médica que conclui à Aposentadoria por Invalidez, da servidora **Lucimara Maciel Alves**, ocupante do cargo de Guardiã, matrícula nº 250201;

Considerando, que a formalização da aposentadoria por invalidez foi protocolada sob Processo nº 098/2020, estando com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 840/2011 de 02/09/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais no valor de R\$ 1.926,46 (um mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), **com efeitos a partir de 07 de maio de 2020**.

O valor do provento de aposentadoria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art.2º da EC 47/2005, c/c Art.7º da EC 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2020.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2018